



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**

**Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Picuí**

ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
_____, portador(a) do documento de identidade _____,
para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução AR 9/2023 -
CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de
Pós Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, nível de
Especialização, me autodeclaro:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas
no Código Penal[1] e às demais cominações legais aplicáveis.
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

[1] O Decreto-ei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.